MANUAL DO ATLETA

CIDADE DE SÃO PAULO
ESPORTES E LAZER

A. D. CENTRO OLÍMPICO

A. D. CENTRO OLÍMPICO

MANUAL DO ATLETA

APRESENTAÇÃO

O Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, também identificado pela sigla COTP, é um equipamento do Departamento de Gestão do Esporte de Alto-Rendimento (DGEA), subordinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), da Prefeitura da Cidade de São Paulo. Foi criado pelo Decreto N.º 12.593 de fevereiro de 1976 e regulamentado pela Lei N.º 10.255 no dia 23 de dezembro de 1986.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Trabalhando juntamente com o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, existe a Associação Desportiva Centro Olímpico, também identificada pela abreviação A. D. Centro Olímpico, entidade esportiva fundada em 1981 com o nome inicial de Clube Desportivo Padote. A Associação Desportiva Centro Olímpico possui basicamente duas atribuições:

- Ser responsável pela inscrição dos atletas que treinam no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa em competições;
- Ser responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro e logístico das atividades desenvolvidas pelas modalidades, além de manter contato com federações e confederações.

Em síntese: o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa é um local físico e público, enquanto a Associação Desportiva Centro Olímpico é uma entidade jurídica privada.

LOCALIZAÇÃO

O acesso ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa está localizado na entrada da Rua Pedro de Toledo, 1651, Vila Clementino — CEP: 04039-034 — São Paulo, SP.
A Secretaria do COTP e a Associação Desportiva Centro Olímpico estão localizados na entrada da Av. Ibirapuera, N.º 1315, Indianópolis — CEP: 04029-000 — São Paulo, SP.

COMUNICAÇÃO

- Telefones (atendimento ao público):

Secretaria do COTP: (11) 3396-6452
A. D. Centro Olímpico: (11) 3396-6479

- Sites:

Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa — https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/centro_olimpico
Associação Desportiva Centro Olímpico — www.adcentrolimpico.org.br

- E-mails:

COTP — seme.cotp@prefeitura.sp.gov.br
A. D. Centro Olímpico — adeco@adcentrolimpico.org.br

- Redes sociais:

Instagram – @adcentrolimpico e @centro.olimpico
Facebook – Associação Desportiva Centro Olímpico

OBJETIVO

Oferecer treinamento esportivo gratuito para crianças, adolescentes e jovens, com o objetivo de formar atletas e equipes de competição. O foco do Centro Olímpico é o esporte de rendimento (caracterizado pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis), não profissional, realizado nas categorias de base.

PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes e jovens, de 5 a 19 anos, que obrigatoriamente estejam estudando e, preferencialmente, tenham aptidão para a modalidade desejada.

ATIVIDADES

Centenas de crianças, adolescentes e jovens treinam diariamente no Centro Olímpico para disputar os campeonatos mais importantes das suas faixas etárias. O trabalho prioriza a participação em competições realizadas pelas principais entidades organizadoras (federações paulistas e confederações brasileiras) de cada uma de suas 14 modalidades.

MODALIDADES

- Atletismo
- Basquete
- Basquete 3x3
- Boxe
- Futebol
- Ginástica Artística
- Handebol
- Judô
- Levantamento de Peso
- Natação
- Taekwondo
- Vôlei de Praia
- Voleibol
- Wrestling

INSTALAÇÕES E RECURSOS

O Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa conta com profissionais qualificados nas áreas esportiva, médica e multidisciplinar, além de corpo administrativo. Cada modalidade possui infraestrutura de acordo com suas necessidades:

- Três quadras poliesportivas cobertas
- Piscina olímpica aquecida coberta
- Ginásio para ginástica artística
- Dojô para judô
- Sala para wrestling
- Campo de futebol
- Pista de atletismo
- Quadras de vôlei de praia
- Academia de boxe
- Sala de musculação

- Auditório
- Consultório médico
- Enfermaria
- Consultório odontológico
- Consultório psicológico
- Sala de serviço social
- Sala de fisioterapia
- Sala de fisiologia

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário oficial de funcionamento do Centro Olímpico é das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira, podendo abrir, excepcionalmente, em outros dias e horários, em decorrência de competições ou a critério da Direção.

PROCESSOS SELETIVOS

Os processos seletivos do Centro Olímpico, também chamados de “peneiras”, são divulgados no decorrer do ano nas redes sociais e nos sites citados no item “Comunicação” deste Manual. Para participar das peneiras, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Apresentar o Requerimento de Participação em Peneira assinado pelos pais ou responsável legal (no caso de crianças e adolescentes), sendo que o documento poderá ser obtido presencialmente no Centro Olímpico ou nos sites supramencionados;
- Ter potencial físico e técnico que permita atingir os índices competitivos de acordo com a programação a ser desenvolvida, conforme avaliação técnica;
- Ter idade compatível com a requerida na seletiva;
- Estar regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;
- Apresentar–se no dia e horário agendados para a peneira, devidamente trajado de acordo com a exigência da modalidade, sendo que menores de 13 anos deverão comparecer acompanhados por um responsável e candidatos entre 13 e 17 anos poderão comparecer desacompanhados, desde que apresentando uma cópia do RG/CPF do responsável.

DOCUMENTAÇÃO

O candidato aprovado no processo seletivo deverá trazer os seguintes documentos para a efetivação de sua matrícula:

- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples de comprovante de endereço com CEP;
- Cópia simples da declaração de matrícula escolar do ano corrente;
- Duas fotos 3x4 recentes.

E os seguintes documentos deverão ser retirados com o técnico, preenchidos e assinados pelos pais ou pelo responsável legal, no caso de crianças e adolescentes, ou pelo atleta, no caso de jovens a partir dos 18 anos:

- Requerimento de Participação em Treinamento;
- Ficha de Saúde PAR-Q;
- Ficha Pessoal.

AVALIAÇÃO CLÍNICA INICIAL

O candidato aprovado em uma peneira passará por uma avaliação clínica inicial, quando será orientado a trazer exames laboratoriais originais realizados há no máximo 90 dias.

REAVALIAÇÃO CLÍNICA

As avaliações clínicas e laboratoriais serão refeitas periodicamente a critério da equipe médica do DGEA.

EMERGÊNCIA MÉDICA

No caso de um atleta sofrer alguma lesão ou apresentar algum agravo de saúde durante treinos ou competições, os pais ou responsável legal serão comunicados e deverão prontamente comparecer ao Centro Olímpico.

ATESTADO PARA FEDERAÇÃO

No caso do atleta participar de uma competição organizada por uma federação, confederação ou outra entidade que exija a apresentação de um exame médico, será realizado novamente um exame clínico, ocasião na qual poderão ser pedidos exames médicos a critério do departamento médico.

DIREITOS E DEVERES

Além de todas as especificações já detalhadas anteriormente, atletas e seus pais, ou responsáveis legais, possuem os seguintes direitos e deveres.

São direitos de cada atleta:

I. Ser informado de que a prática esportiva no Centro Olímpico está focada no esporte de rendimento (caracterizado pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis) e que, desta forma, as comissões técnicas têm direito a dispensar o atleta a qualquer momento, por critério técnico, disciplinar, de assiduidade, de abandono escolar ou por outro motivo que seja justificado;

II. Ser informado de que a prática esportiva de rendimento, justamente por ser caracterizada pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis, está inserida em um ambiente em que as cobranças feitas pelas comissões técnicas poderão ser bastante enfáticas, mas que não deixarão, em nenhum momento, de observar o respeito à pessoa de cada atleta;

III. Ser orientado em caso de qualquer dúvida com relação às atividades desenvolvidas no Centro Olímpico, sendo que dúvidas técnicas deverão ser respondidas pelo seu técnico responsável, enquanto outras questões deverão ser respondidas pelo atendimento ao público ou pelo serviço social, conforme o que for adequado ao caso;

IV. Ser informado de que infrações aos direitos e deveres do Centro Olímpico poderão implicar em sanções, de acordo com a avaliação do seu técnico responsável;

V. Receber treinamentos dirigidos por técnicos especializados em cada modalidade;

VI. Receber material de treinamento, conforme as possibilidades orçamentárias;

VII. Receber atendimento médico emergencial;

VIII. Receber, conforme disponibilidade orçamentária e a critério da administração, auxílio–transporte;

IX. Receber lanche todos os dias de treino;

X. Receber a carteira de atleta expedida pelo Departamento de Gestão do Esporte de Alto-Rendimento (DGEA);

XI. Poder participar de processo seletivo para nova modalidade, em caso de dispensa de outra modalidade apenas por critério técnico e não por critério disciplinar.

São deveres de cada atleta:

I. Portar a carteira de atleta sempre que estiver em qualquer atividade ligada ao DGEA, mesmo que a atividade seja realizada fora do Centro Olímpico;

II. Ser assíduo e pontual nos treinamentos e competições, sempre solicitando permissão ao técnico quando necessitar se retirar do treino e apresentando justificativa em caso de faltas;

III. Nunca participar de qualquer competição esportiva defendendo outro clube ou instituição, a não ser com autorização por escrito da direção da Associação Desportiva Centro Olímpico;

IV. Não participar de filmagens e fotografias, não conceder entrevistas e não participar de qualquer tipo de evento enquanto estiver representando o Centro Olímpico a não ser com expressa autorização da direção da Associação Desportiva Centro Olímpico;

V. Utilizar para seu acesso ao Centro Olímpico apenas a entrada da Rua Pedro de Toledo, 1651, Vila Clementino — CEP: 04039-034 — São Paulo, SP ou a entrada da Alameda Iraé, 35, Indianópolis — CEP: 04075-000 — São Paulo, SP (localizada ao lado do Parque das Bicicletas); estando ciente de que a entrada da Av. Ibirapuera, N.º 1315, Indianópolis — CEP: 04029-000 — São Paulo, SP é de uso exclusivo dos funcionários;

VI. Trajar, no momento de sua entrada no Centro Olímpico, o seu uniforme de maneira visível e/ou apresentar sua carteira de atleta para a equipe de segurança sob pena de ter sua entrada negada;

VII. Tratar colegas, técnicos e demais funcionários com respeito, usando o diálogo como instrumento de relacionamento humano;

VIII. Ter consciência de que casos de insubordinação com membros da comissão técnica ou confrontos verbais e/ou físicos com colegas ou funcionários poderão gerar advertências, suspensões e exclusões do Centro Olímpico a critério da comissão técnica e da direção;

IX. Apresentar-se sempre com o máximo asseio e naturalidade dentro dos preceitos comuns de higiene, estando sempre com o uniforme limpo e adequado para a atividade;

X. Zelar pelos seus bens pessoais, como por exemplo: celular, relógio, fones de ouvido, brincos, anéis, pulseiras, dinheiro, roupas e outros, estando ciente de que a SEME, o DGEA e a A. D. Centro Olímpico não se responsabilizam pelos mesmos;

XI. Ocupar nos treinamentos o lugar que lhe for indicado, respondendo pelos danos que eventualmente causar às instalações e indenizando o DGEA pelo prejuízo;

XII. Apresentar ao DGEA ou a A. D. Centro Olímpico toda a documentação que lhe seja solicitada com a maior rapidez possível e sempre obedecendo aos prazos de entrega;

XIII. Em caso de mudança nos seus dados pessoais, como endereço, telefone ou dados escolares, informar imediatamente ao seu técnico e ao departamento de atendimento ao público do DGEA;

XIV. Apresentar todos os exames médicos solicitados pela equipe médica do DGEA;

XV. Sempre apresentar-se aos treinos, competições e outras atividades devidamente uniformizado;

XVI. Zelar e colaborar com a limpeza e conservação do local de treino e outras dependências do Centro Olímpico, bem como dos materiais esportivos que serão utilizados nos treinos;

XVII. Zelar pela preservação do seu uniforme, sendo vetada qualquer alteração do mesmo;

XVIII. Informar ao técnico e/ou ao departamento médico qualquer anormalidade em seu estado de saúde;

XIX. Comprometer-se na manutenção do bom rendimento escolar;

XX. Comprometer-se com a manutenção de todos os itens disciplinares constantes no Requerimento de Participação em Peneira e Requerimento de Participação em Treinamento.

São deveres dos pais:

I. Tomar conhecimento de todos os direitos e deveres dos atletas;

II. Serem informados de que não será permitida a sua presença durante os treinamentos de seus filhos, devido à necessidade de concentração dos atletas durante as orientações de seus técnicos;

III. Comparecer imediatamente ao departamento médico do Centro Olímpico, em caso de emergência com a criança/adolescente durante o treinamento;

IV. Comparecer de maneira programada ao Centro Olímpico sempre que for solicitada a sua presença;

V. Assumir a responsabilidade pelo deslocamento da referida criança/adolescente entre a sua residência e o Centro Olímpico e, após o treino, do Centro Olímpico para a sua residência;

VI. Zelar pela frequência do atleta nos treinos e do cumprimento de todas as obrigações escolares do mesmo;

VII. Tratar com cordialidade e respeito os atletas, a direção, os professores e os funcionários do DGEA e da A. D. Centro Olímpico;

VIII. Comprometer-se com a manutenção de todos os itens disciplinares constantes no Requerimento de Participação em Peneira e Requerimento de Participação em Treinamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste Manual serão resolvidos pela comissão técnica de cada modalidade e, caso necessário, pela direção da A. D. Centro Olímpico e pelo gabinete da DGEA, nesta ordem.

Esta é a Edição N.º 07 deste Manual e foi redigida em janeiro de 2024, estando sujeita a alterações sem aviso prévio.